MATRÍCULA N.º 29336

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL
LUÍS CARMO PASCOAL
Oficial
Comarca de ITATIBA
Estado de São Paulo

FICHA N.º 01 MATRÍCULA N.º 29336

IMÓVEL: UM TERRENO na AVENIDA JOSÉ BOAVA, designado como "LOTE 2-A", destacado do Lote nº.02, da Quadra "A", do loteamento denominado "JARDIM NARDIN", no perímetro urbano desta cidade e comarca de Itatiba, medindo 9,125m de frente para a referida avenida; mede 13,02m do lado direito de quem do terreno olha para a avenida, confrontando com o lote mº.01; mede 11,25m nos fundos, confrontando com as terras de Nelson Garcia; e, mede 14,50m do lado esquerdo, confrontando com o "Lote 2-B", de propriedade de Henrique Pizzi, em dois segmentos, sendo um de 3,80m e outro de 10,70m, encerrando a área total de 125,00m2. (Contribuinte nº.04.169.003.01 - maior área).

PROPRIETÁRIOS: TOMAZINA VEZALE PIZZI, brasileira, do lar, filha de Santo Grapeia e Josefa Vezale e dependente pelo CPF nº.300.354.068/87 e seu marido HENRIQUE PIZZI, brasileiro, comerciante, filho de Guilherme Pizzi e Henrica Pizzi Pretti, portador do CPF nº.300.354.068/87, casados no regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, domiciliados e residentes nesta cidade, na avenida José Boava, nº.613, Jardim Nardim.

REGISTRO ANTERIOR: R.2/22.904, de 29 de agosto de 1.990.

O Oficial,
Luís Carmo Pascoal

Av.01 em 12 de fevereiro de 1.997.
Por requerimento datado de 29 de janeiro de 1.997, a proprietária, TOMAZINA VEZALE PIZZI, já qualificada, devidamente representada no título, solicitou a abertura da presente matrícula, em virtude do DESDOBRO feito no imóvel objeto da matrícula nº.22.904, conforme autorização dada pela Prefeitura deste município, através da certidão extraída do processo nº.6466/96, expedida em 30 de maio de 1996.

A Escrevente Autorizada,
Simone Cosenza Reinaldo

Microfilme nº 57022

Av.o2, em 11 de outubro de 2.012.
CONTRIBUINTE
Procede-se esta averbação, para constar que o imóvel objeto desta matrícula, vem sendo lançado pelo contribuinte nº 23454.23.14.00532.0.0134.02000, controle nº 5098, junto a Prefeitura deste município.

A Escrevente Autorizada,
Lucia Regina de Souza

Av.03, em 11 de outubro de 2.012.
ÓBITOS
Procede-se esta averbação, á vista do Formal de Partilha mencionado

segue no verso

L.º 2 - REG. GERAL
CART REG IMOVEIS ITATIBA
29336
Digitação - Ok
Conferência - Ok
MOD. 16

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:07/06/2019 10:49:57

no registro seguinte, para constar os falecimentos dos proprietários:- HENRIQUE PIZZI, ocorrido em 01 de março de 1.997, conforme certidão de óbito extraída do termo nº 6582, fl. 3, Lvº C-51; e de TOMAZINA VEZALE PIZZI, ocorrido em 11 de junho de 1.998, conforme certidão de óbito extraída do termo nº 7157, fl. 292-v, Lvº C-51, ambas do Cartório de Registro Civil desta cidade e comarca de Itatiba-SP.

A Escrevente Autorizada,

Lucia Regina de Souza

R.04, em 11 de outubro de 2.012.

PARTILHA

Por FORMAL DE PARTILHA, expedido em 27 de agosto de 2.009, subscrito pela MMª Juíza de Direito, Substituta, Drª, Iohana Frizzarini Exposito e, Aditamento expedido em 30 de março de 2012, subscrito pela MMª Juíza de Direito, Drª Roberta Cristina Morão Arruda Nascimento, ambas da 1ª Vara Cível desta cidade e comarca de Itatiba-SP, extraídos dos autos de ação de "Arrolamento" - processo nº 281.01.2008.007688-5/00000-000-ordem nº 1643/2008: dos bens deixados por falecimentos de: HENRIQUE PIZZI, CPF. nº 300.354.068-87 e de TOMAZINA VEZALE PIZZI, CPF. nº 280.284.428-89; o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R$6.338,75 foi PARTILHADO, na proporção de 1/144 ávos ao herdeiro-neto CLAUDIO FERNANDO SALMASO, brasileiro, funileiro, RG. nº 16.966.470/SP e CPF. nº 039.634.498-45, casado no regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob o nº 07080, Lvº 03 - Registro Auxiliar, desta Serventia, com RENATA CRISTIANE CAPONEGRE SALMASO, brasileira, caleleireira, RG. nº 35.589.904-8/SP e CPF. nº 280.687.118-21, residentes e domiciliados nesta cidade e comarca de Itatiba, na rua Benedito Franco de Godoy, nº 110; e ADJUDICADO, na proporção de 143/144 ávos ao cessionário FABIANO ANGELO NARDIN, brasileiro, corretor, RG. nº 26.270.477-8/SSP/SP e CPF. nº 252.493.608-23, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com KARINA DE FÁTIMA PEREIRA NARDIN, brasileira, recepcionista, RG. nº 29.520.150-2/SSP/SP e CPF. nº 257.806.728-73 residente e domiciliado nesta cidade, na rua Rosa Lanfranchi Nardin, nº 22.

A Escrevente Autorizada,

Lucia Regina de Souza

Prenotado sob nº 123.308.

Av.05, em 11 de outubro de 2.012.

ÓBITO

Procede-se esta averbação, á vista do Formal de Partilha mencionado no registro seguinte, para constar o falecimento do proprietário, CLAUDIO

segue na ficha 02.

MOD. 10

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:07/06/2019 10:49:57

FERNANDO SALMASO, ocorrido em 15 de junho de 2000, conforme certidão de óbito extraída do termo nº 25854, fl. 105-v, Lvº C-119, do Cartório de Registro Civil da comarca de Bragança Paulista-SP.

A Escrevente Autorizada,
Lucia Regina de Souza

R.06, em 11 de outubro de 2.012.
PARTILHA
Por Formal de Partilha, expedido em 28 de abril de 2009, e Aditamento expedido em 25 de julho de 2012, ambos subscritos pela MMª Juíza de Direito, Drª Cristiane Amor Espin, da 2ª Vara Judicial desta cidade e comarca de Itatiba-SP, extraídos dos autos de ação de "Inventário" processo nº 281.01.2008.007687-2/000000-000-ordem nº 1635/2008, dos bens deixados pelo falecimento do herdeiro CLAUDIO FERNANDO SALMASO, já qualificado, a parte ideal que o "de cujos", possuía no imóvel objeto desta matrícula, correspondente a **1/144 ávos,** avaliado em R$51,32, foi **PARTILHADO E ATRIBUIDO**, na proporção de **1/288** ávos á viúva-meeira **RENATA CRISTIANE CAPONEGRE SALMASO,** já qualificada; e na proporção de **1/576** ávos para cada um dos herdeiros-filhos a saber: **CLAUDIA FERNANDA SALMASO,** nascida em 13 de julho de 1.994, RG. nº 49.696.293-0; e **IZADORA MARIANA SALMASO,** nascida em 09 de junho de 1997, RG. nº 44.368.374-8; ambas menores, estudantes, residentes e domiciliadas nesta cidade, na rua Benedito Franco de Godoy, nº 110.

A Escrevente Autorizada,
Lucia Regina de Souza

Prenotado sob nº 123.309.

Av.07, em 09 de janeiro de 2.014.
AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA – Lei nº.11.382/06.12.2006.
Por requerimento datado de 29 de maio de 2014, acompanhado da Certidão expedida em 27 de maio de 2014, pelo Serviço de Distribuição Cível do Foro de Itatiba-SP, nos termos do artigo 615-A do Código de Processo Civil, foi solicitada a presente averbação para constar a existência da ação de "Execução de Título Extrajudicial", distribuída no dia 24 de maio de 2011, sob o nº.0004036-38.2011.8.26.0281, à Vara do Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Itatiba-SP, em que são partes: José Divino da Silva, CPF/MF nº.066.748.598-85 - exeqüente(s), e Fabiano Angelo Nardim, CPF/MF nº.252.493.608-23 - executado(s), já qualificado conforme R.04, da presente matrícula, cujo valor da causa é: R$11.300,00.

A Escrevente Autorizada,
Ana Lúcia Barbieri Curan

Prenotação nº.133649.

Av.08, em 18 de setembro de 2.014.
PENHORA
Por Certidão de Penhora *"on line"* – Protocolo PH000071362, emitida em 15/09/2014 (17:48:06), de acordo com o Auto ou Termo datado de 02/09/2014 e extraída nos autos de "Execução Civil" – Número de Ordem: 0007505-

-segue no verso-

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:07/06/2019 10:49:57

97.2008.8.26.0281/01, do 1º Ofício Judicial desta comarca de Itatiba–SP – Escrivã Judicial: Silvana Bocaletto Giaretta, que tem como Exequente: **ADRIANA LUZIA PALMA** (CPF/MF nº.250.067.348-09) e como Executado: **FABIANO ANGELO NARDIN** (CPF/MF nº.252.493.608-23), também nomeado "Depositário", verifica-se que parte ideal de 49,65% pertencente ao executado no imóvel objeto desta matrícula *FOI PENHORADA* para garantia da dívida no valor de R$13.940,03.

A Escrevente Autorizada,
Simone Cosenza Reinaldo

Prenotação nº.135577.

Av.09, em 23 de julho de 2.015.

CANCELAMENTO DE PENHORA

Por requerimento datado de 25 de maio de 2015, assinado nesta cidade de Itatiba-SP, acompanhado da Sentença - Termo de Conclusão expedida em 04 de maio de 2015, assinado digitalmente pelo MM Juiz de Direito - Dr. Gustavo Nardi, da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal desta cidade e comarca de Itatiba-SP, extraído dos autos da ação de "Procedimento do Juizado Especial Cível – Liquidação/Cumprimento/Execução", Processo nº.0004036-38.2011.8.26.0281, que tem como Requerente: José Divino da Silva; e, como Requerido: Fabiano Angelo Nardim, foi requerida e determinada a presente averbação para constar o CANCELAMENTO da Premonitória objeto da Av.07, da presente, em razão da satisfação da obrigação.

O Escrevente Autorizado,
Celso Eric Simões

Prenotação nº.140.637.

Av.10, em 23 de março de 2.016.

Procede-se esta averbação à vista dos documentos arquivados na prenotação nº.140.637 que deu origem a averbação anterior (Av.09), para constar que o "título" constante da mesma é: CANCELAMENTO DA **PREMONITÓRIA** e não como constou anteriormente; averbação esta feita nos termos do parágrafo 1º - artigo 213, da Lei nº.6.015/73.

O Escrevente Autorizado,
Celso Eric Simões

Av.11, em 23 de março de 2.016.

CANCELAMENTO DE PENHORA

Por Mandado Judicial expedido aos 07 de março de 2016, assinado digitalmente pela MM Juíza Drª.Renata Heloisa da Silva Salles, da 1ª.Vara Cível desta comarca de Itatiba-SP, extraído dos autos da ação de "Cumprimento de Sentença" - Processo Físico nº.0007505-97.2008.8.26.0281/01, que tem como Exequente: Maria Madalena Bergamin Palma e outro; e, como Executado: Fabiano Angelo Nardin ME; foi determinado a presente averbação para constar o CANCELAMENTO DA PENHORA objeto da Av.08 desta matrícula.

O Escrevente Autorizado,
Celso Eric Simões.

Prenotação nº.144.525.

Segue na ficha 03.

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:07/06/2019 10:49:57

Av.12, em 11 de abril de 2.017.

PENHORA

Por Certidão de Penhora "on line" – Protocolo PH000157616, emitida em 23/03/2017 (11:03:42), de acordo com o Auto ou Termo datado de 24/05/2016 e extraída nos autos de "Execução Civil" – Número de Ordem: 0006550-9520108260281, do 1º.Ofício Cível desta comarca de Itatiba/SP – Escrivã/Diretora: Silvana Bocaletto Giaretta, que tem como Exequentes: AILTON PALLADINO - CPF/MF nº.963.490.188-34 e BENEDITA APARECIDA DE TOLEDO BARBOSA PALLADINO – CPF/MF nº.127.895.138-56; e, como Executados: FABIANO ANGELO NARDIN ME – CNPJ/MF nº.09.260.623/0001-78 e **FABIANO ANGELO NARDIN - CPF/MF nº.252.493.608-23**, o último, proprietário e também nomeado "Depositário"; verifica-se que **a parte correspondente a 49,65%** do imóvel objeto desta matrícula FOI PENHORADA para garantia da dívida no valor de R$33.143,25.

O Escrevente Autorizado,
Celso Eric Simões

Prenotação nº.149.993.

Av.13 em 07 de dezembro de 2.018.

PENHORA

Por Certidão para averbação de Penhora "*on line*" – protocolo PH000240054, solicitada e emitida em 14 de novembro de 2018, por Debora Cristina Ferreira Reis, de acordo com o Auto ou Termo de 31/10/2018, extraída dos autos de Execução Civil, número de Ordem 0001066-5520178260281, da 1ª Vara Cível desta cidade e comarca de Itatiba-SP, Escrivão Diretor: Silvana Bocaletto Giaretta, tendo como exequente(s): KARLA BRATFISCH DE ARAUJO, CPF. nº 401.294.568-88, e como executado(a/s): FABIANO ANGELO NARDIN, já qualificado, a parte ideal correspondente a 49,65% pertencente ao executado, foi PENHORADA e depositada em mãos do mesmo; sendo o valor da dívida: R$ 108.632,21.

A Escrevente Autorizada,
Waldemeire Rogéria Tega

Prenotação nº 159.656.

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO CONSTITUI CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO CONSTITUI CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:07/06/2019 10:49:57